

Acordo de Escazú - Perguntas e respostas

O que é o Acordo de Escazú?

É um tratado internacional para países da América Latina e do Caribe, que busca o fortalecimento da governança ambiental, transparente e participativa, que pode ajudar a prevenir e combater crimes ambientais.

Por que é importante?

O acordo de Escazú é promissor para o avanço da democracia ambiental na região da América Latina e Caribe, pois estabelece importantes obrigações progressivas para os Estados, a fim de garantir acesso à informação, acesso à justiça e participação social em questões ambientais.

Quais são os pilares do Acordo de Escazú?

São quatro seus pilares fundamentais:

1) Participação

Participação social aberta e em todas as etapas decisórias, abordando inclusive grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade e daqueles afetados por atividades com impacto ambiental.

2) Informação

Fortalecimento dos órgãos responsáveis pela transparência, com garantia de igualdade de acesso às informações ambientais por autoridades competentes.

3) Justiça

Promoção do acesso à justiça, incluindo a reparação de danos, alternativas para a resolução de controvérsias e a obrigação de atender a pessoas em situação de vulnerabilidade.

4) Proteção de defensores de direitos humanos

Obrigação de garantir um ambiente seguro para defensores ambientais e de prevenir, investigar e punir ataques, ameaças ou intimidações contra esse grupo.

Por que o acordo é inovador?

- Trata-se do primeiro acordo legalmente vinculante em assuntos ambientais que abrange toda a América Latina e todo o Caribe.

- É o primeiro acordo internacional que dispõe de medidas específicas para os defensores de direitos humanos, propondo que os Estados signatários adotem medidas para coibir a ação de agressores, com um artigo inteiramente dedicado ao tema.

- Determina atenção especial aos direitos de informação, participação e acesso a justiça para pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade.

- Está sendo construído por um processo participativo desde seu início, com a presença de representantes dos Estados, das Nações Unidas, de organizações da sociedade civil, acadêmicos e pessoas interessadas, além de especialistas independentes.

Quando o Acordo de Escazú foi criado? E quando foi adotado?

A semente para o acordo foi plantada na Rio-92, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento realizada no Brasil. Ali surgiu a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e o princípio 10 deste documento, que foi referência para a elaboração e a vigência de dois acordos internacionais de âmbito regional:

- (i) a Convenção de Aarhus, adotada pela Comunidade Europeia em 1998;
- (ii) o Acordo de Escazú, nome pelo qual ficou conhecido o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, cujo conteúdo foi objeto de negociações dos países da região entre 2015 e 2018. Ambos os tratados receberam, como é praxe na ONU, nomes populares que fazem menção aos locais nos quais foram encerradas as negociações de tais acordos: Aarhus, na Dinamarca; e Escazú, San José, na Costa Rica.

O Acordo de Escazú foi adotado no dia 4 de março de 2018 na Costa Rica e está em vigor desde 22 de abril de 2021.

Qual é a situação atual do Acordo de Escazú?

O acordo está aberto a assinaturas de 33 países desde setembro de 2018. Até o momento 24 países assinaram o acordo e 13 já o ratificaram (Antígua e Barbuda, Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Guiana, México, Nicarágua, Panamá, São Vicente e Granadinas, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia e Uruguai). O Brasil assinou em 2018, mas ainda não o ratificou.

Por que é importante o Brasil ratificar o acordo?

O acordo pode trazer importantes ganhos para o Brasil, principalmente em relação à produção de informação, para fortalecer os mecanismos de participação que estão em xeque e para proteger os defensores de direitos humanos. Também promove um acesso mais igualitário à justiça e a diminuição das barreiras para a participação social, apoiando as pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade.

Mesmo sem ter sido ratificado pelo Brasil, o acordo tem sido utilizado como referência por aqui?

Infelizmente o Acordo de Escazú é pouco conhecido no Brasil, tanto em relação aos membros do governo quanto da sociedade civil. Mas cabe citar que não precisamos esperar a entrada em vigor no Brasil para já considerar os dispositivos presentes no acordo. Ele foi utilizado, por exemplo, como referência em algumas decisões da Controladoria Geral da União (CGU) em sua análise relacionadas aos pedidos de informação e também pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Por que é importante votar para eleger os representantes públicos do Acordo de Escazú?

A participação do público tem sido fundamental em todo o processo de construção do acordo, com sugestões de texto, apresentação de casos reais, produção de relatórios e campanhas de divulgação. A figura do representante eleito pelo público tem suas origens no processo de negociação do acordo, quando em novembro de 2014 se convidou o público a designar representantes para o comitê de negociação. Os primeiros representantes eleitos do público desempenharam suas funções desde aquele momento, participando das reuniões da Mesa Diretiva do Acordo. Na primeira Conferência de Partes (COP) do acordo, realizada em abril de 2022, ficou determinado que um novo processo de eleição deve ser realizado ainda este ano.

O que preciso fazer para votar no representante público do Acordo?

Para votar é necessário se inscrever no Mecanismo Público Regional até o dia 22 de agosto (<https://www.cepal.org/es/acuerdodeescazu/mecanismo-publico-regional>). As eleições acontecem nos dias 2 e 3 de novembro. O regulamento da eleição está em https://www.cepal.org/sites/default/files/reglamento_para_la_eleccion_de_representantes.pdf

Há candidatos brasileiros pleiteando uma vaga?

Ainda não é possível saber. Os interessados podem se candidatar a uma vaga até 31 de agosto.

Ainda com dúvidas, entre em contato!

Joara Marchezini, Instituto Nupef – joara@nupef.org.br; contato@nupef.org.br

Whatsapp: + 55 14 981713482

Júlia Rocha, Artigo 19 – rochajulia@article19.org.br;

Whatsapp: +55 11 98847-1396

Rubens Harry Born, Fundação Grupo Esquel - rubens@esquel.org.br

Whatsapp: + 55 11 98244-7918